



DECRETO N.º 5.288

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 06 de dezembro de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal do Carmo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 06 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.288					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0000.0103100132.001	05	3190.13.03	00	5.000,00	
0000.0103100132.001	08	3191.13.02	00		3.000,00
0000.0103100132.001	15	3390.36.00	00		1.000,00
0000.0103100132.001	16	3390.39.00	00		1.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5288 de 06/12/18

PUBLICADO em 08/12/18 no

Jornal Tribuna Semana, pág. 4

Edição nº 1163